

Nota Técnica – PL 731/2025

// PROPOSIÇÃO
PL 731/2025 · Senado

// POSIÇÃO DA CASA HACKER
FAVORÁVEL

// PUBLICADA EM
11/09/2026

// I. O QUE O TEXTO DIZ

Autoria: Senador Mecias de Jesus (Republicanos/RR).

O PL 731/2025 altera o art. 26 da LDB para incluir a inteligência artificial como componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio. A justificativa destaca que a IA já está presente em diversas áreas do conhecimento e da economia, e que a inserção desse tema na educação básica visa garantir que os alunos desenvolvam habilidades analíticas, críticas e criativas para compreender e utilizar essa tecnologia de forma ética e responsável. O projeto menciona a BNCC e a experiência internacional (China, Estados Unidos e Canadá) como referências.

// II. O QUE O SUBSTITUTIVO MUDOU

Não há substitutivo disponível. O projeto é recente (2025) e ainda não foi designado relator.

// III. POSIÇÃO DA CASA HACKER

A Casa Hacker manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao PL 731/2025. O projeto está alinhado ao eixo da Casa Hacker de "**nenhuma restrição de conteúdo sem controle judicial**", ao investir em educação crítica sobre IA, sem restringir conteúdos.

// IV. O QUE PEDIMOS

Aprovação do PL 731/2025.

Recomendação para que a implementação seja acompanhada de **formação docente** e de **infraestrutura mínima**.

Emenda para incluir a necessidade de abordagem crítica sobre **vieses algorítmicos**.

São Paulo, em 23 de março de 2026.

Geraldo Barros

Diretor Executivo